

PORTARIA N.º 939/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0678/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25343P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **EDUARDO JORGE MATTOS DE ANDRADE** no cargo de Professor Licenciado Pleno/SEMEC, matrícula nº 0044717-024, de acordo com o que dispõe o Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 80 §1º, XII, da Lei nº 7.502/90 e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 14.151,07** (quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$-	1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$-	2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$-	3.609,96
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$-	722,00
GRAT. INCENTIVO (25%)	R\$-	902,50
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (60%)	R\$-	5.306,65
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$-	14.151,07

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

